



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

**RESOLUÇÃO n. 007/2023/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 03 de abril e 10 de abril de 2023.

*Dispõe sobre a Comissão para Analisar e proferir relatório e parecer sobre o Relatório Anual de Gestão relativo ao ano de 2022, dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de n. 8.080/90, 8.142/90, Resolução n. 453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

**Considerando:** A solicitação de apreciação e aprovação do contido no Memorando n. 039/DRAC/SEMUSA/2022;

**Considerando:** Que a Lei Complementar 141/2012 em seu Artigo 36, Parágrafo Primeiro, estabelece até o dia 31 de março do ano seguinte ao da execução financeira para o Gestor encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório de Gestão;

**Considerando:** Que cabe ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar 141/2012.

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho a Comissão para Analisar e proferir relatório e parecer sobre o Relatório Anual de Gestão relativo ao ano de 2022, tendo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento na Secretaria do CMS para finalizar os trabalhos e apresentar relatório.

**Art. 2º** - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Jefferson Freitas Vaz, Gabrielli Antonucci, Manoel Salésio Mattos, Séfora Bethanea Dionísio Prateado e Anúbis Souza Simões Rodrigues, sob a presidência do primeiro e relatoria do segundo membro.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 007/2023 – CMS – nos termos do Art.  
1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Maria Edenite de Aquino Barroso**

Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023